



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Bairro Centro, Várzea

CNPJ (MF) 08.168.940/0001-04

---

**LEI MUNICIPAL Nº 353, de 27 de janeiro de 2010.**

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

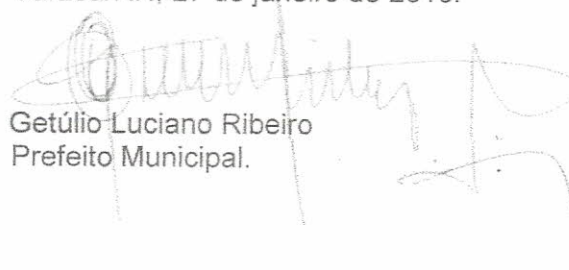
Art. 1º. Os salários dos servidores públicos municipais que percebem R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) será de R\$ 510 (quinhentos e dez reais), a partir de 1º de janeiro de 2010.

Parágrafo Único- É vedado o pagamento de salário inferior ao salário mínimo constitucional aos servidores municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2010.

  
Getúlio Luciano Ribeiro  
Prefeito Municipal.